

MEDICAMENTOS: descarte de vencidos e utilização de sobras

MEDICINES: Expireds' discard and utilization of leftovers

Marlucia Beatriz Lopes Pereira, Milton Carlos Alves de Paula, Nilzalane Lima Santos

RESUMO

Armazenamento e descarte indevido de medicamentos propiciam danos à saúde. Teve-se como objetivo avaliar o descarte medicamentoso pelas famílias atendidas em Unidade Básica de Saúde do Norte de Minas. Estudo descritivo, quantitativo e transversal. Em pesquisa de campo, foram coletados dados por questionário semiestruturado. Os resultados foram: 82% armazenavam medicamentos em casa sendo os locais: quarto, cozinha, banheiro. 68% dos pesquisados observavam aparência e validade do medicamento ao utilizar. Em relação ao descarte de sobras, 51% depositam no lixo comum ou esgoto e após o vencimento este número eleva-se a 86%, enquanto 13% relatam não descartar. 76% acreditam que o descarte inadequado desencadeia problemas de saúde pública e 82% afirmaram que não foram orientados sobre prática correta. Diante do exposto observa-se um número preocupante de medicamentos armazenados em casa, descarte inadequado e desinformação. Portanto necessita-se planejamento e estratégias em saúde pública a fim de minimizar este quadro.

Descritores: Medicamentos; Prazo de Validade; Unidade Básica de Saúde.

ABSTRACT

Storage and improper medicines' discard causes damage to health. Had as objective evaluate the medicines' discard by families attended at Basic Health Unit of North Minas. Descriptive, quantitative and transversal study. In research's field, data were collected by semistructured questionnaire. The results were: 82% stored medicines at home being the locals: bedroom, kitchen, bathroom. 68% of respondents watched the appearance and validity of the medication when used. In relation to the discard of leftovers, 51% deposit in common trash or in the sewage and after the validate this number increases to 86%, while 13% report not discard 76% believe that improper discard causes public health problems and 82% says that were not oriented about correct practice. According to exposed above notes a worrying number of medicines stored at home, improves discard and disinformation. Therefore needs to planning strategies in public Health to minimize this situation.

Descriptors: Medicines; Expiration date; Basic health Unit.

Como citar este artigo:

Pereira, MBL; Alves, MC; Santos, NL; MEDICAMENTOS: descarte de vencidos e utilização de sobras. Revista Saúde (Sta. Maria). 2018; 44 (3).

Autor correspondente:

Nome: Marlucia Beatriz Lopes Pereira

E-mail: marlucosme@ig.com.br
Telefone: (38) 991880151

Mestre em Tecnologia da Informação Aplicada a Biologia Computacional pela Faculdade de Tecnologia Inforium, de Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. Graduada em Enfermagem.

Filiação Institucional: Professora da Faculdade de Saúde Ibituruna

Link para o currículo
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6135133660429021>

Endereço para correspondência:
Rua: volfranio n°: 522 Bairro:
Lourdes Cidade: Montes Claros
Estado: MG CEP: 39401479

Data de Submissão:

26/12/2016

Data de aceite:

17/12/2018

Conflito de Interesse: Não há conflito de interesse



Introdução

Os fármacos são de suma importância para a saúde da população, por outro lado o uso indevido pode ocasionar grandes malefícios. Os medicamentos que sobram de um tratamento se armazenados nos lares podem perder a validade ou serem descartados indevidamente¹.

Quando utilizados de acordo a sua prescrição, os medicamentos podem promover um tratamento efetivo para diversas patologias, melhorando o quadro geral do paciente e contribuindo na sua reabilitação. Na maioria dos casos o que pode contribuir para o armazenamento de sobras é o fato das embalagens dos medicamentos conterem quantidades não compatíveis com o tratamento prescrito pelo médico gerando uma utilização posterior sem a devida prescrição acarretando em possíveis danos à saúde do indivíduo².

Quando estes fármacos são armazenados no domicílio de forma prolongada poderão trazer complicações com a perda da validade e principalmente promover um descarte inadequado, e quando se é guardado em locais inapropriados fatores poderão interferir na composição do medicamento como exemplo: altas temperaturas, luz, umidade³.

O desconhecimento da população sobre o que fazer com os medicamentos que são armazenados em casa pode ser um fator influenciador do processo de guarda, uso posterior e tipo de descarte após o tratamento, o que precisaria ser observado de maneira responsável fazendo-se necessário o gerenciamento deste tipo de resíduo⁴.

No Brasil os órgãos que regulamentam o gerenciamento de resíduos gerados no serviço de saúde são Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), RDC nº 306/2004 da ANVISA e Resolução nº 358/2005 do CONAMA (gerenciamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS)) e a RDC n.º 17/2010 da ANVISA (Boas Práticas de Fabricação de medicamentos)⁵. Só com uma gestão de qualidade dos resíduos de medicamentos reduziria o descarte indevido, e com isso evitando a contaminação dos esgotos sanitários, tal ação reprimiria a utilização das sobras, promovendo o uso racional dos medicamentos⁶.

De acordo a Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT), através da NBR 12.808, em 1993, os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) foram classificados em classe A (resíduo infectante – agulha e gaze), classe B (resíduo especial – químico, farmacêutico e radioativo) e por fim como classe C (resíduo comum – papel e restos de comida), porém, ainda é uma incógnita acerca da destinação e descarte destes resíduos⁷.

Uma forma de resolver o problema do descarte de medicamentos seria a logística reversa, que tem por função o reaproveitamento de um produto que não tenha mais utilidade para o consumidor, o reciclando ou descartando. A finalidade é estender a responsabilidade da empresa que produziu o item desde sua venda até a sua pós-venda⁸.

A logística reversa pode ser compreendida como um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados à promoção e a garantia com efetividade da coleta como a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, ou outra destinação, promovendo um descarte sustentável que não venha trazer prejuízos tanto ao homem quanto meio ambiente. A Lei que regulamenta a logística reversa no Brasil é a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, intitulada de Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (Decreto Nº 7.404)^{9,10}.

Quanto a sua aplicação aos medicamentos, a logística reversa segue de forma diversificada aos demais resíduos tendo como prioridade a organização da coleta, o transporte e descarte responsável de fármacos em desuso pelos consumidores em seu domicílio, não se aplicando aos medicamentos a reciclagem, e posterior utilização deste tipo de

resíduo¹¹. Diante do exposto, o objetivo deste trabalho foi identificar sobre a destinação final das sobras medicamentosas após a finalização de um tratamento no que se refere a sua utilização posterior, armazenamento, identificando as práticas de descarte deste tipo de resíduo pelas famílias clientes de uma Unidade Básica de Saúde no Norte de Minas.

Metodologia

Trata-se de um estudo descritivo, quantitativo e transversal. A amostra incluiu 300 famílias, de ambos os sexos, na faixa etária de 18 (dezoito) a 70 (setenta) anos, atendidos na Unidade Básica de Saúde do município de Bocaiuva, Norte de Minas Gerais, no período de agosto e setembro de 2016, a seleção foi intencional, ou seja, clientes atendidos pela unidade de saúde nos últimos 90 dias. Foi obtida autorização do responsável pela referida unidade através do TCI (Termo de Concordância da Instituição) para coleta de informações das famílias e classificação da amostra. Após a concordância em participar da pesquisa foi realizada a leitura e assinatura do TCLE (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido).

A pesquisa foi conduzida de acordo com os padrões éticos exigidos e aprovada pelo CEP (Comitê de Ética em Pesquisa) da Associação Educativa do Brasil no dia 26/08/2016, parecer número 1.698.741.

Os dados foram coletados mediante questionário semiestruturado contendo 11 (Onze) perguntas fechadas, sendo que o mesmo foi validado por Hoppe e Araújo (2012)¹, e modificado pelos pesquisadores de acordo com os objetivos propostos. Posteriormente os dados foram tabulados no programa Microsoft Office Excel 2013.

Resultados e Discussão

Foram pesquisadas 300 famílias sobre o armazenamento, local e observação antes de utilizar obtendo-se como resultados os dados descritos na figura 1.

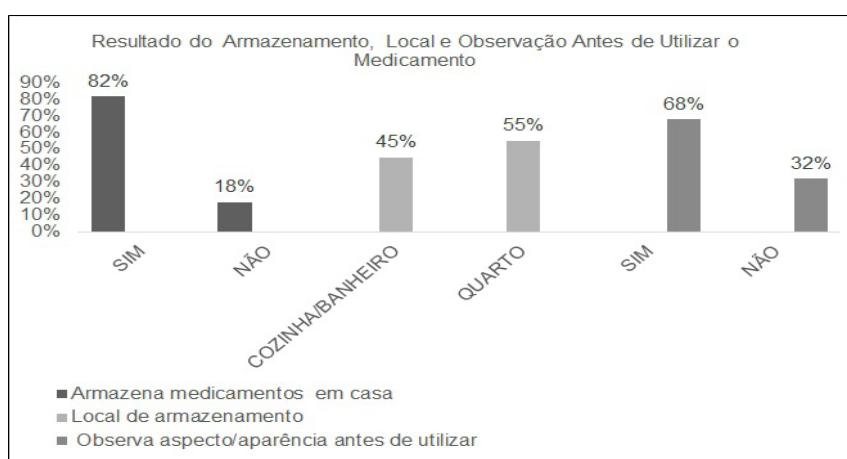


Figura 1 - Armazenamento, local e observação antes de utilizar o medicamento pelas famílias clientes de uma Unidade Básica de Saúde do município de Bocaiuva, Norte de Minas Gerais, 2016.

Verificou-se que 82% (245 famílias) possuíam medicamentos armazenados em casa, sendo que 18% (55) não

possuíam nenhum tipo de medicamento armazenado. Pesquisa realizada no município de Divinópolis-MG em 2013, obtiveram resultados que corroboram, uma vez que haviam 96,6% da sua amostra armazenavam medicamentos nos lares¹². Isto permite inferir que as famílias de um modo geral armazenam discriminadamente os medicamentos em casa o que pode configurar um risco, com a perda da validade ou até mesmo podendo ocasionar possíveis acidentes não somente aos adultos, mas principalmente as crianças.

Já os locais onde são armazenados os medicamentos nos lares pesquisados, observou-se que 55% (166) da amostra guardavam os medicamentos no quarto; porém 45% (134) depositavam os medicamentos na cozinha e banheiro. Em comparação com estudo executado no Bairro Grande Terceiro em Cuiabá-MT no ano de 2014, dos entrevistados 49,4% armazenavam os medicamentos no quarto, e 40,5% na cozinha¹³. Neste caso o local de armazenamento configura um aspecto negativo por serem inadequados, pois o certo seria não armazenar.

Dentre os locais citados o de menor risco e que poderia trazer pouca interferência na integridade dos medicamentos seria o quarto. A cozinha e banheiro por serem locais com alto índice de umidade, luz e variação de temperatura podem interferir diretamente nas propriedades organolépticas dos fármacos. Tal fato pode também comprometer a qualidade e efetividade dos mesmos, quando expostos a estes fatores favoreceria a degradação dos princípios ativos, com isso não promoveria a eficácia desejada, podendo formar outras substâncias tóxicas, sendo nocivas ao ser humano³.

No que diz respeito à observação do estado físico do medicamento antes de utilizá-lo, verificou-se que das famílias pesquisadas havia uma prevalência de 68% (205) que observavam o aspecto/aparência e data de validade do medicamento que estava armazenado antes de utilizá-lo, já aquelas que não observavam nenhuma característica, prevaleceram 32% (95), em contrapartida resultados próximos a estes foram encontrados em pesquisa no município de Divinópolis- MG em 2013, em que cerca de 28,61% responderam não observar a aparência e data de validade dos medicamentos armazenados em casa antes de utilizá-los¹². Com estes dados entende-se que grande parte das famílias podem sofrer com as intoxicações e efeitos colaterais por medicamentos, pois ao negligenciarem atitudes tão simples, que ao mesmo tempo são extremamente relevantes no que se refere aos fármacos, poderão estar se expondo a um risco consideravelmente desnecessário.

O descarte das sobras de medicamentos, como também, o destino final daqueles que se encontravam vencidos, apresentou-se nas figuras 2, 3.



Figura 2 - Descarte de sobras dos medicamentos pelas famílias clientes de uma Unidade Básica de Saúde do município de Bocaiuva, Norte de Minas Gerais, 2016.

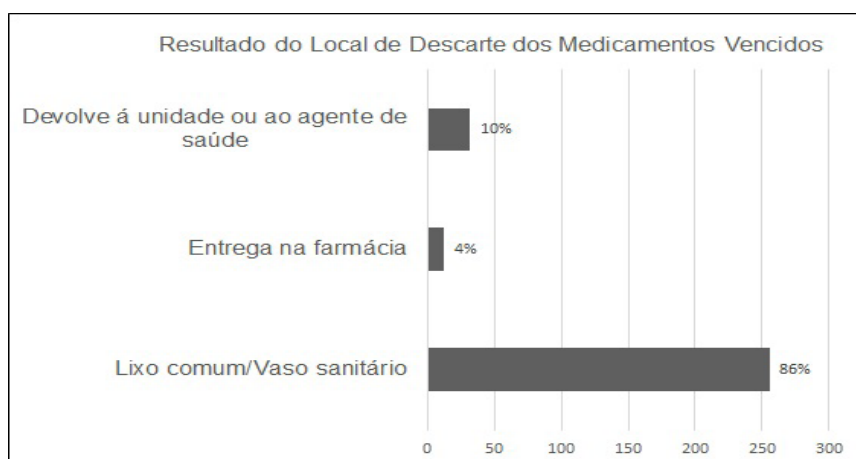


Figura 3 - Local de descarte dos medicamentos vencidos pelas famílias clientes de uma Unidade Básica de Saúde do município de Bocaiuva, Norte de Minas Gerais, 2016.

Para os medicamentos que sobraram de um tratamento, 3% (9 famílias) descartavam no vaso sanitário, 6% (17) repassava para amigos e vizinhos. Para devolução na unidade de saúde foram 10% (31), mas 13% (40) da amostra guardavam para usar posteriormente, e 14% (43) das famílias afirmaram que não sobrava medicamentos. O resultado superior foram 51% (152) que descartavam estas sobras no lixo comum.

Para os medicamentos vencidos 4% (12) da amostra entregavam na farmácia, e 10% (31) devolvem na unidade básica de saúde, já 86% (256) descartava os medicamentos vencidos no lixo comum ou no vaso sanitário.

Pesquisa realizada na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul em 2015, encontrou-se resultados parecidos com dados que apontam para uma margem expressiva na análise desta mesma prática, sendo que 65,71% da amostra afirmaram descartar os medicamentos no lixo comum, sendo que 55,71% da sua amostra relataram guardar para usar outra vez¹⁴. Com os dados apresentados na figura 2 evidencia-se que a finalidade do processo de guarda das sobras dos medicamentos destinava-se para uso posterior, o que configura uma prática indevida, podendo gerar automedicação.

Em relação ao descarte das sobras de farmacoterapia e de medicamentos vencidos descritos nas figuras 2 e 3, observa-se no gráfico que 86% dos pesquisados descartam de forma indevida, isto permite inferir que doenças e complicações, podem surgir advinda desta prática, visto que pessoas reviram o lixo, como também aquelas que trabalham na coleta e no manuseio nos lixões.

O conhecimento e orientação sobre esta prática pelas famílias participantes do presente estudo estão representados nas figuras 4, 5.

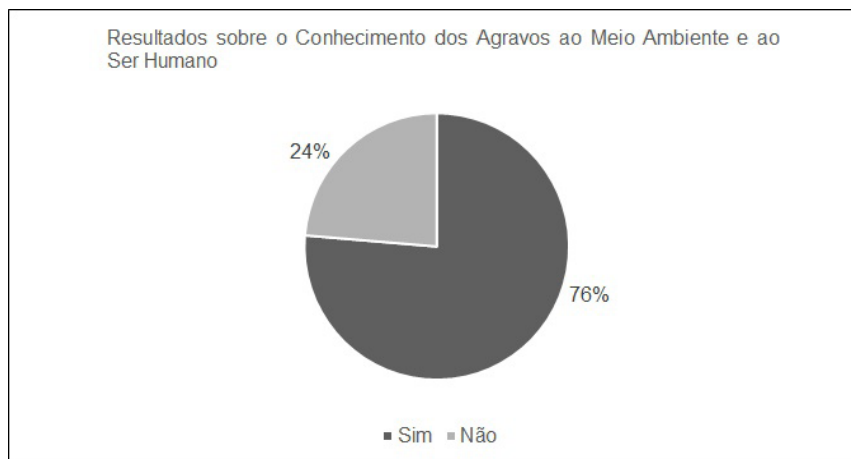


Figura 4 - Conhecimento dos agravos ao meio ambiente e ao ser humano pelas famílias clientes de uma Unidade Básica de Saúde do município de Bocaiuva, Norte de Minas Gerais, 2016.

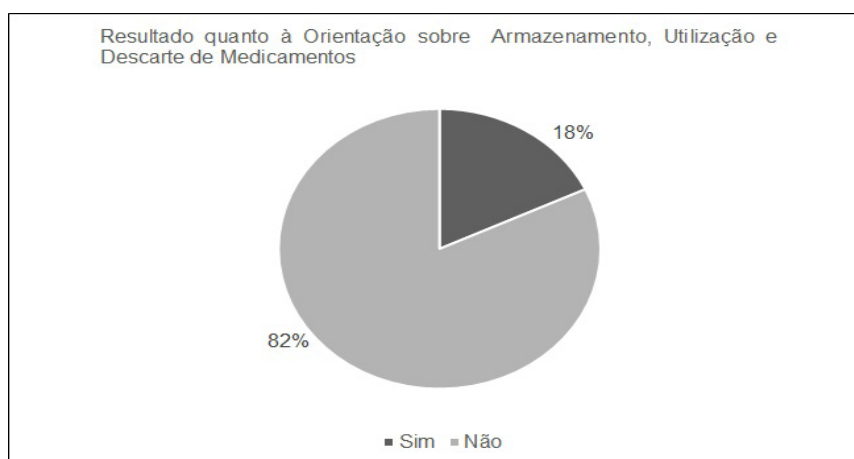


Figura 5 - Orientação a respeito do armazenamento, descarte e utilização de sobras de medicamentos evitando os agravos a saúde e ao meio ambiente pelas famílias clientes de uma Unidade Básica de Saúde do município de Bocaiuva, Norte de Minas Gerais, 2016.

Em relação ao conhecimento sobre os possíveis danos causado pelo descarte incorreto dos medicamentos 76% (229 famílias) responderam acreditar que o descarte incorreto dos fármacos poderia causar danos ao meio ambiente e ao ser humano, e 24% (71) não sabiam que poderiam trazer qualquer problema. Estudo no município de Catanduva – SP em 2011, demonstrou que 80,4% da amostra pesquisada tem a mesma consciência ambiental corroborando com esta pesquisa¹⁵. Pode se entender que mesmo diante de uma consciência ambiental natural, ou seja, desprovida de um embasamento prévio, ciente que os medicamentos são produtos de origem química e que possam causar danos relacionados ao homem e ao meio ambiente, contradiz com o local onde são descartadas estas sobras.

Ao responderem se tiveram orientação sobre o tema, 82% (246) responderam desconhecer ou tiveram alguma

informação sobre o armazenamento, descarte e utilização das sobras dos medicamentos, com isso a evitar os possíveis agravos à saúde e a natureza, entretanto 18% (54) das famílias afirmaram terem sido orientados a respeito do assunto. Pesquisa recente no município de Nova Palmeira em 2016 – PB, 97% dos pesquisados responderam não saber o que fazer e em que local descartar este tipo de resíduo¹⁶. Com isso pode-se concluir que em todo aspecto seja o real conhecimento dos agravos, como a orientação sobre a correta destinação final deste tipo de resíduo que possa desestimular o armazenamento, a utilização posterior das sobras dos medicamentos, como também um descarte sustentável, o que não vem sendo praticado corretamente, entende-se que tal realidade esteja totalmente relacionada à falta de orientação pelos órgãos competentes e principalmente pela carência dos postos de coleta.

Considerações Finais

Alguns medicamentos podem apresentar quantidades incompatíveis para o tratamento gerando sobras que podem ser armazenadas e o seu acúmulo em casa podem ocasionar em uma posterior utilização. As perdas de medicamentos podem ocorrer não somente com as validades expiradas, mas também com as propriedades farmacológicas alteradas devido ao armazenamento em locais inapropriados, e caso não haja a correta informação, o descarte ou uso, pode ocorrer de forma inadequada, podendo desencadear agravos tanto na saúde das pessoas, quanto ao meio ambiente.

Desta maneira, este estudo, torna-se importante para que se reflita sobre a prática, o uso, o descarte e as estratégias mais adequadas para tal situação e para divulgação da forma correta de lidar com as sobras farmacológicas.

Salienta-se também a importância para a saúde pública e implementação de estratégias eficazes aos programas já existentes, que viabilizem o correto descarte desestimulando tanto o armazenamento de fármacos, utilização de sobras e conseqüente complicações e agravamento de patologias.

Referências

1. Hoppe TR, Araújo LEB. Contaminação do meio ambiente pelo descarte inadequado de medicamentos vencidos ou não utilizados. Rev Monografias Ambientais; 2012; 6, (6):1248-62.
2. João WSJ. Descarte de medicamentos. Pharm Brasileira, 2011; 82(82): 14-16.
3. Mastroianni PC, Lucchetta RC, Sarra JR, Galduróz JCF. Estoque doméstico e uso de medicamentos em uma população cadastrada na estratégia saúde da família no Brasil. Rev Panam Salud Pub, 2011; 29(5):358-64.
4. Kalinke AC, Junior LM. Descarte de Medicamentos: Situação Atual, Impactos e Conhecimento da População/Disposal of Unused Medicine: Current Situation, Impacts and People's Awareness. Saúde e Pesquisa ,2014;7(3): 525-30.
5. Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004. Disponível em: <portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/10d6dd00474597439fb6df3fbc4c6735/RDC+N%C2%BA+306,+DE+7+DE+DEZEMBRO+DE+2004.pdf?MOD=AJPERES.>. Acesso em: 05 abr. 2016.

6. Falqueto E, Kligerman DC. Diretrizes para um programa de recolhimento de medicamentos vencidos no Brasil. Rev Ciência & Saúde Coletiva, 2013;18(3): 883-92.
7. Balbino EC, Balbino MLC. O descarte de medicamentos no Brasil: Um olhar socioeconômico e ambiental do lixo farmacêutico. Rev Âmbito Jurídico, 2011;14(86):
<http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?artigo_id=9187&n_link=revista_artigos_leitura >. Acesso em: 10 abr. 2016.
8. Balista WC, Chaves GLD, Sales R, Lobo LO. Descarte de medicamentos vencidos e em desuso: um levantamento do comportamento dos consumidores em São Mateus/ES. Rev Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental, 2015; 19 (2):1083-96. 2015. < <http://periodicos.ufsm.br/reget/article/view/16793> >. Acesso em: 10 abr. 2016.
9. Ferreira GLBV, Graciani FS. Descarte de medicamentos: iniciativas regionais para a implementação da Logística Reversa. Rev Âmbito Jurídico,2014;17(122):
Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=14545. >. Acesso em: 10 abr. 2016.
10. Brasil, POLÍTICA NACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (PNRS). Lei Nº 12,305, Brasília, 2010. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/lei/112305.htm>. Acesso em 10 abr. 2016.
11. ANVISA-Agencia Nacional de Vigilância Sanitária; ABDI- Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial 2013. Logística reversa para o setor de medicamentos. Disponível em:<<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/6035fe804362f6baca0be0eb77d2a7a/Log%C3%ADstica+Reversa+de+Medicamentos.pdf?MOD=AJPERES->
Acesso em 20 abril 2016 >. Acessado em: 20 de abr. 2016.
12. Ferreira WA, Silva MEST, Paula ACCFF, Resende CAMB. Avaliação de farmácia caseira no município de Divinópolis (MG) por estudantes do curso de farmácia da Unifenas. Infarma, 2013;17(7/9): 84-6.
13. Lenhardt EH, Sólis LJB, Cintra EVCS, Botelho EHL. O Descarte de Medicamentos no Bairro Grande Terceiro, Cuiabá-MT. Cienc Biol Saude.2014;16(1):5-8.
14. Soares FGN, Nascimento FG, Piedade CM, Vieira AI. DESCARTE DE MEDICAMENTOS: ANÁLISE DESTA PRÁTICA POR MORADORES DA CIDADE DE CRUZ ALTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Dialogus. 2015; 4(1): 1-21.
15. Gasparini DC, Gasparini J, Renah A, Frigieri MC. Estudo do descarte de medicamentos e consciência ambiental no município de Catanduva-SP. Ciênc Tecnol.2011; 2(1):38-51.
16. Mendonça J M. Diagnóstico acerca do descarte de medicamentos no município de Nova Palmeira [trabalho de conclusão de curso]. Campina Grande (PB): Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências e Tecnologia; 2016.